



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	Licitacao
Nº DE PROC.:	505
PÁG.:	
ASS.:	Luana
DT.:	9/8/20

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** Aquisição de Extintor e Serviço de Recarga de Extintores.

**2. JUSTIFICATIVA:** Cabe ressaltar, que esta solicitação visa atender às exigências das normas de segurança conforme determinação da portaria nº 237 de 03 de outubro de 2000 do INMETRO, NBR 12962 de 30/03/19998, objetivando atender exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte. Na prevenção e combate de incêndio nas Estratégias de Saúde da Família (ESF), Centro de Saúde Luiz Antônio Fonseca Santos, Unidade de Pronto Atendimento Aluizio Alves, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas, Centro de Atenção Psicossocial II, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Pronto Atendimento Odontológico – PAO, entre outras unidades prestadoras de serviços de saúde a população. Ressaltamos que o serviço é de fundamental importância, para assegurar o funcionamento sem falhas, dos referidos equipamentos, apropriados, habilitados, e nas condições adequadas para uso contra incêndios.

### 3. DA ENTREGA

a) Caberá ao licitante vencedor estabelecer contato prévio com a Coordenadoria Geral de Administração, desta Secretaria Municipal de Saúde, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação no DOM, através dos números: (84) 3271-6549, ou através do e-mail: licitacao-saude@macaiba.rn.gov.br, a fim de instituir horário de entrega, que deverá ocorrer em dias úteis (segunda a sexta), no horário de 8h às 16h.

b) Caso seja necessário, a Secretaria Municipal de Saúde solicitará, durante a vigência da ata, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante o recebimento da nota de empenho, que será emitida no valor correspondente à Ordem de Fornecimento;

c) Todos os extintores adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações, no que couber;

d) Os extintores serão entregues conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Despesa, a qual conterà os itens, o local a ser entregue os objetos, o horário de entrega.

e) Todas as despesas com transportes correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência da ata;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	Licitacao
Nº DE PROC.:	505
PÁG.:	
ASS.:	buona
MAT.:	97870

- f) A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Coordenação Geral da Secretária Municipal de Saúde até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;
- g) O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;
- h) Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- i) A Secretaria Municipal de Saúde poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora acarretará a troca ou correção: caso não seja possível, o produto será devolvido, as expensas do adjudicatário, com aplicação das sanções legais cabíveis;
- j) Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços cotados, bem como transporte, custos, até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.
- l) A carga dos extintores deverá ter garantia mínima de 12(doze) meses;
- m) O vasilhame deverá ter validade de 5 anos;
- n) Os extintores deverão acompanhar manual em português;

### 3.1- LOCAL DE ENTREGA

a) ALMOXARIFADO:

Avenida Mônica Dantas, 28 – Centro – Macaíba/RN;

b) HORÁRIOS:

Das 08h às 16h, de segunda a sexta-feira.

### 5. DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- a) A Ata de Registro de Preço terá execução e vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da mesma;
- b) Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	Licitação
Nº DE PROC.:	505
PÁG.:	
ASS.:	Sauane
MAT.:	97870

específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 6. DA REVISÃO DE PREÇO

Fica proibido o reajuste do valor da ATA no período de 12 (doze) meses. Exceto nas hipóteses decorrentes do art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei 8.666/93.

## 7. OBRIGAÇÕES

### 7.1 Da Licitante ganhadora

7.2 Atender as exigências do item 3;

7.3 Assinar a ATA em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para sua formalização pelo Órgão gerenciador da Ata;

7.4 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência da Ata;

7.5 Zelar pela perfeita execução, atendendo prontamente às solicitações do órgão solicitante, referente ao fornecimento do produto;

7.6 Zelar pela conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo único deste Termo de Referência;

7.7 Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento;

7.8 Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.9 Responsabilizar-se pelo ônus com a entrega do produto.

7.10 Acompanhar e fiscalizar a execução da ATA;

7.10.1 Efetuar os pagamentos à empresa;

7.10.2 Aplicar à empresa as penalidades regulamentares contratuais;

7.10.3 Emitir Nota de Empenho;

7.10.4 Realizar verificação física dos itens adquiridos para constatar a integridade dos mesmos no ato da entrega, devendo comunicar imediatamente à empresa fornecedora os eventuais danos, a fim de providenciar as substituições necessárias;

7.10.5 Ao órgão poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	Licitacao
Nº DE PROC.:	505
PAG.:	
ASS.:	Suane
	97830

7.10.6 Gerenciar a ATA de Registro de Preços, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações do material registrado;

7.10.7 Publicar o extrato da Ata na forma da Lei;

7.10.8 Prestar à empresa ganhadora todas as informações necessárias, ao fornecimento;

7.10.9 Atestar as Notas Fiscais/Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os quantitativos solicitados, pela Diretoria Administrativa e efetuar os pagamentos à Empresa;

7.11 Solicitar os materiais de acordo com a necessidade do Órgão.

7.11.1 Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Anexo único deste Termo de Referência.

## 8.0 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A empresa deverá executar os serviços conforme se segue:

### 8.1 – INSPEÇÃO

Exame efetuado por pessoal habilitado, que se realiza no extintor de incêndio, com a finalidade de verificar se este permanece em condições originais de operação.

### 8.2 – MANUTENÇÃO

Serviço efetuado no extintor de incêndio, com a finalidade de manter suas condições originais de operação, após sua utilização ou quando requerido por uma inspeção.

### 8.3 - MANUTENÇÃO DE PRIMEIRO (1º) NÍVEL

Manutenção geralmente efetuada no ato da inspeção por pessoal habilitado, que pode ser executada no local onde o extintor está instalado, não havendo necessidade de removê-lo para oficina especializada.

### 8.4 - MANUTENÇÃO DE SEGUNDO (2º) NÍVEL

Manutenção que requer execução de serviços com equipamento e local apropriados e por pessoal habilitado.

### 8.5 - MANUTENÇÃO DE TERCEIRO (3º) NÍVEL OU VISTORIA

Processo de revisão total do extintor, incluindo a execução de ensaios hidrostáticos.

### 8.6 - FREQUÊNCIA DE INSPEÇÃO

A frequência de inspeção é de doze 12 meses para os extintores.

### 8.7 - RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

O relatório de inspeção deve conter no mínimo as seguintes informações:

- data da inspeção e identificação do executante;
- identificação do extintor;
- localização do extintor;
- nível de manutenção executado, discriminado de forma clara e objetiva.

### 8.8 - MANUTENÇÃO DE PRIMEIRO (1º) NÍVEL



*Suane*





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	Licitações
Nº DE PROC.:	505
PÁG:	
ASS:	Sauana
DT:	27/07

A manutenção de primeiro (1º) nível consiste em:

- a) limpeza dos componentes aparentes;
- b) reaperto de componentes roscados que não estejam submetidos à pressão;
- c) colocação do quadro de instruções;
- d) substituição ou colocação de componentes que não estejam submetidos à pressão por componentes originais;
- e) conferência, por pesagem, da carga de cilindros carregados com dióxido de carbono.

### 8.9 - MANUTENÇÃO DE SEGUNDO (2º) NÍVEL

A manutenção de segundo (2º) nível consiste em:

- a) desmontagem completa do extintor;
- b) verificação da carga;
- c) limpeza de todos os componentes;
- d) controle de rosca visual, sendo rejeitadas as que apresentarem um dos eventos:
  - crista danificada;
  - falhas de filetes;
  - francos desgastados;
- e) verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;
- f) substituição de componentes, quando necessária, por outros originais;
- g) regulagem das válvulas de alívio e/ou reguladora de pressão, quando houver;
- h) verificação do indicador de pressão, conforme 8.2 e 9.3 da NBR 9654/1986;
- i) fixação dos componentes roscados (exceto roscas cônicas) com torque recomendado pelo fabricante, no mínimo para as válvulas de descarga, bujão de segurança e tampa;
- j) pintura conforme o padrão estabelecido na NBR 7195 e colocação do quadro de instruções, quando necessário;
- l) verificação da existência de vazamento;
- m) colocação do lacre, identificando o executor;
- n) exame visual dos componentes de materiais plásticos, com o auxílio de lupa com aumento de pelo menos 2,5 vezes, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras.
- o) Não são permitidas a substituição do tipo de agente extintor ou do gás expelente nem a alteração das pressões ou quantidades indicadas pelo fabricante.

### 8.10 - MANUTENÇÃO DE TERCEIRO (3º) NÍVEL

A manutenção de terceiro (3º) nível deve ser executada conforme Norma Brasileira pertinente.

*Sauana*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	Licitação
Nº DE PROC.:	505
PAO:	
ASS:	Juana
PLA:	97870

## 9 - DO LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - A execução dos serviços deverá ser realizada nas dependências da CONTRATADA, considerando os Níveis 2º e 3º, devendo ser previamente acordado entre as partes com a entrega dos mesmos juntamente com os referidos relatórios, nas dependências da Unidade de Saúde.

## 10 - FORMA DE FORNECIMENTO

10.1 - Os extintores deverão estar pronto para uso a partir da sua entrega, juntamente com os relatórios de leitura decorrentes das manutenções acima citadas oriundos das manutenções acima citadas.

## 11. DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora que, por qualquer forma, não cumprir as normas da Ata está sujeita às sanções neles previstos, assegurados o contraditório e ampla defesa.

## 12. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

a) A fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata caberão ao Fiscal de contrato: Irlia Maria da Silva Pereira de Paula - Matrícula: 1103059 (titular), Aldilene Albuquerque Mafaldo - Matrícula: 1102133 (suplente).

Macaíba/RN, 07 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**José Alzair Matias da Silva**  
Chefe Geral da Secretaria Municipal de Saúde

## APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em: 07 de janeiro de 2020.

De acordo e aprovo:

  
\_\_\_\_\_  
**Gisleyne Karla Medeiros da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde





SE: Licitação  
Nº DE PROC.: 505  
PÁG.:  
ASS.: *[assinatura]*  
MAT.: 97870

COTAÇÃO DE EXTINTOR E SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT
1	Manutenção e recarga em extintores de incêndio de pó químico com 04 (quatro) quilos.	und.	10
2	Manutenção e recarga em extintores de incêndio de pó químico com 06 (quatro) quilos.	und.	3
3	Manutenção e recarga em extintores de incêndio de 10 (dez) litros de água pressurizada	und.	12
4	Manutenção e recarga em extintores de incêndio de pó químico com 12 (doze) quilos	und.	2
5	Extintor de incêndio portátil recarregável, a base de pó químico seco com pressurização direta, agente extintor bicarbonato de sódio, carga de 4 kg, capacidade extintora equivalente 10B conforme tabela-2 ABNT NBR 12.693 Sistemas de proteção por extintores de incêndio. Confeccionado em cilindro de aço carbono sem costura e com espessura mínima de 0,71 mm, conforme ABNT NBR 10 721 Extintores de incêndio com carga de pó, equipado com indicador de pressão que deve satisfazer os requisitos da ABNT NBR 10 721, mangueira de descarga de deve ser de elastômero ou plástico resistente às condições de uso ambiente, de acordo com a norma Brasileira ABNT NBR 10 721. O vasilhame deverá ter validade de 5 anos e a carga extintora deverá ter validade de 1 ano.	und	35
6	Extintor de incêndio portátil recarregável, a base de água com pressurização direta, carga de 10 L. Capacidade extintora equivalente 2A conforme tabela-2 ABNT NBR 12.693 Sistemas de proteção por extintores de incêndio. Confeccionado em cilindro de aço carbono sem costura conforme norma ABNT NBR 15.808 Extintores de Incêndio Portáteis, equipado com indicador de pressão que deve satisfazer os requisitos da ABNT NBR 15.808, mangueira de descarga deve ser de elastômero ou plástico resistente às condições de uso ambiente e terminais de material resistente a corrosão, de acordo com a norma ABNT NBR 15.808. O vasilhame deverá ter validade de 5 anos e a carga extintora deverá ter validade de 1 ano.	und	35

*[assinatura]*  
José Alzair Matias da Silva  
Chefe Geral da Secretaria Municipal de Saúde